



EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 06.626.253/0001-51
NIRE 23.3000.200.73

FATO RELEVANTE

A **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.** ("Companhia") (B3: PGMN3), em observância ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/76, na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021 e na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 77"), conforme alteradas, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou um novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, com as seguintes características ("Programa de Recompra"):

Objetivo: Aquisição pela Companhia de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de sua emissão ("Ações"), respeitados os limites legais e com base em recursos disponíveis, para entrega aos seus funcionários e administradores no âmbito do plano de ações restritas vigente da Companhia ou manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação no mercado.

Duração do Programa de Recompra: O Programa de Recompra de Ações entrará em vigor nesta data e terá duração de até 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de junho de 2025.

Quantidade de ações a serem adquiridas: O número máximo de Ações a serem adquiridas pela Companhia será de até 18.035.247 (dezoito milhões, trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete) Ações, representativas de 10,0% das 180.352.473 (cento e oitenta milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três) ações em circulação nesta data, de acordo a definição do artigo 9º da Resolução CVM nº 77. A efetiva recompra de ações para manutenção em tesouraria observará o limite estabelecido no referido artigo.

Forma de aquisição: As aquisições serão realizadas, em bolsa, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preços de mercado e intermediadas através da seguinte instituição financeira: BTG PACTUAL CTVM S/A, CNPJ 43.815.158/0001-22, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.729, 10º andar-parte, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A Diretoria da Companhia definirá a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e o prazo de validade estabelecidos pelo Conselho de Administração e legislação aplicável, sendo que serão utilizados somente recursos disponíveis na forma do artigo 7º, §1º, da Resolução da CVM nº 77.

Informações adicionais sobre o Programa de Recompra, inclusive aquelas exigidas nos termos da Resolução CVM nº 77 e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, no site de Relações com Investidores (<http://ri.paguemenos.com.br>), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

Fortaleza, 24 de junho de 2024

Luiz Renato Novais

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores